

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1474/2026 - IND 28648/2026

Autor: Euclides Fernandes

Demais Autores:

Ementa: Indica ao Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, o encaminhamento de projeto de lei concedendo isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para motocicletas de até 180 cilindradas registradas no Estado da Bahia.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

INDICAÇÃO: Nº 29.648/2026

PROPONENTE: DEPUTADO EUCLIDES FERNANDES

Indica ao Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, o encaminhamento de projeto de lei concedendo isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para motocicletas de até 180 cilindradas registradas no Estado da Bahia.

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Salvador, 5 de agosto de 2026.

RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA
Servidor -

Tramitado por, RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 32003000310035003000390033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 32003000310035003000390033003A005400

Assinado eletronicamente por **RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA** em **05/08/2026 11:18**

Checksum: **9A5D329FF94FE74F66C51FB93324DFCD196C4F9132035FF7F5166F8CD738F6EB**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 32003000310035003000390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.